

PORTARIA N.º 358 DE 12 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DG-TES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,
R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, as férias do servidor FROYLAN DA SILVA FARO FILHO, Identidade Funcional nº 5831490/1, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Seção de Transportes, no período de 01 de Abril de 2019 a 30 de Abril de 2019, referente ao período aquisitivo de 21 de Outubro de 2016 a 20 de Outubro de 2017, concedidas através da Portaria Coletiva nº 164/28.02.2019, publicadas no DOE nº 33.816/01.03.2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 12.04.2019.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 423802

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA N.º 385, DE 05 DE ABRIL DE 2019**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a manifestação jurídica constante no Processo Administrativo nº 2015/212377, que indica a necessidade de instauração de Procedimento Administrativo, com o escopo de apurar possível responsabilidade, imputada, em tese, à empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, em razão da Inexecução Contratual, decorrente da não entrega de medicamentos;
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 194, de 28 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.E. nº 33.569, de 02 de março de 2018;
R E S O L V E:

I - Instaurar o competente Procedimento Administrativo, na forma do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 5º, inciso IV da CF/88, com Comissão composta pelas servidoras: Venise dos Santos Alves, matrícula n.º 5637716/2, Marilene Soares de Almeida, matrícula n.º 55586506/1, Edna Cristina de Sá Pinto, matrícula nº 57190822/1, para sob a presidência da primeira, apurar a responsabilidade em tese e, se for o caso, definir penalidade, em desfavor da empresa CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.

II - A Comissão deverá garantir à referida Empresa os direitos à ampla defesa e ao contraditório, e concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da publicação oficial, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 05 de abril de 2019.

ALBERTO BELTRAME

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 424141

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA****COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ****Resolução N.º 23, de 10 de abril de 2019.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando a Resolução CIT nº 10, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 06, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando o Regimento Interno da CIB, aprovado pela Resolução CIB N.º 152 de 13 de setembro de 2018.

- Considerando o Ofício nº 0295/2019, da Secretaria Municipal de Saúde de Breves que solicita aprovação da Proposta de Convenio nº 917298/19-003 destinada à Reforma do Hospital Municipal Maria Santana Rocha Franco no município de Breves, com recursos previstos através de Emenda Parlamentar no Orçamento Geral da União(OGU).

- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite, em 10 de abril de 2019. Resolve:

Art.1º - Aprovar a Proposta de Convenio nº 917298/19-003 referente à Reforma do Hospital Municipal Maria Santana Rocha Franco/Município de Breves, especificamente do Bloco Central da Rede de Frios e Ala Pediátrica, com recursos previstos através de Emenda Parlamentar no Orçamento Geral da União (OGU).

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de abril de 2019.

Alberto Beltrame,
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza,
Presidente do COSEMS/PA.

Resolução N.º 24, de 10 de abril de 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando a Resolução CIT nº 10, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 06, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando o Regimento Interno da CIB, aprovado pela Resolução CIB N.º 152 de 13 de setembro de 2018.

- Considerando o Ofício nº 0296/2019, da Secretaria Municipal de Saúde de Breves que solicita aprovação da Proposta de Convenio nº 917298/19-002 destinada à Ampliação do Hospital Municipal Maria Santana Rocha Franco no município de Breves, com recursos previstos através de Emenda Parlamentar ao Orçamento Geral da União (OGU).

- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite, em 10 de abril de 2019. Resolve:

Art.1º - Aprovar a Proposta de Convênio nº 917298/19-002 referente à Ampliação do Hospital Municipal Maria Santana Rocha Franco/Município de Breves, especificamente na área de Morgue (necrotério), Ala HIV e Ala de Psiquiatria e Internação, com recursos previstos através de Emenda Parlamentar ao Orçamento Geral da União (OGU).

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de abril de 2019.

Alberto Beltrame,
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza,
Presidente do COSEMS/PA.

Resolução N.º 25, de 10 de abril de 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

- Considerando a Resolução CIT nº 10, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 06, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando o Regimento Interno da CIB, aprovado pela Resolução CIB N.º 152 de 13 de setembro de 2018.

- Considerando os Ofícios nº 083/2019 e nº 086/2019, da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba que solicita aprovação da Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente nº 11291.166000/1190-01 destinada à ampliação da estrutura física do Hospital Municipal de Itaituba, com recursos de Emenda Parlamentar ao Orçamento Geral da União (OGU).

- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite, em 10 de abril de 2019. Resolve:

Art.1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente nº 11291.166000/1190-01 destinada à ampliação do Hospital Municipal de Itaituba, com recursos de Emenda Parlamentar ao Orçamento Geral da União (OGU).

Parágrafo Único: A ampliação destina-se à ampliação de 50 (cinquenta) leitos do Hospital Municipal de Itaituba, assim distribuídos: 11 (onze) de pediatria, 14 (quatorze) de clínica médica, 14 (quatorze) de clínica médica e 16 (dezesseis) de clínica obstétrica.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de abril de 2019.

Alberto Beltrame,
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza,
Presidente do COSEMS/PA.

Resolução N.º 26, de 11 de Abril de 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando a Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS.

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 06, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 395, de 14 de março de 2019 que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019.

- Considerando os Ofícios Nº 062/2019 da Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte que solicita aprovação da Proposta de Trans-